

JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO (SÉ)

Aviso n.º 4359/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Junta de Freguesia, na sua reunião extraordinária de 5 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, atribuir menção de mérito excepcional ao assistente administrativo principal desta Junta, José António Anunciação Cardoso, e, conseqüentemente, a sua promoção à categoria de assistente administrativo especialista, independentemente de concurso.

Para os efeitos previstos no n.º 6 de artigo 30.º do citado diploma, os motivos de atribuição da menção de mérito excepcional tiveram por fundamento o seguinte:

Considerando que o assistente administrativo principal desta autarquia, José António Anunciação Cardoso, tem vindo a servir esta autarquia há 21 anos, percorrendo as categorias de escriturário, terceiro-oficial, assistente administrativo e assistente administrativo principal;

Considerando tratar-se de um funcionário zeloso, metódico, assíduo, dedicado e responsável, condições que sempre aliou no desempenho dos diversos serviços que lhe estão confiados;

Considerando que as suas funções são extensivas à organização e elaboração das opções do plano, orçamentos, relatórios de actividades e demais documentos de prestação de contas, organização e elaboração dos documentos de tesouraria, elaboração de actas quer da Junta de Freguesia, quer da respectiva Assembleia de Freguesia, organização e actualização do recenseamento eleitoral, apoio administrativo à Assembleia de Freguesia, enfim, todas as tarefas subjacentes ao bom funcionamento da autarquia;

Considerando que os atributos anteriormente enumerados a respeito do funcionário José António Anunciação Cardoso têm sido sucessivamente reconhecidos em mandatos anteriores;

Considerando que é de mais salutar e justo em qualquer carreira premiar quem, efectivamente, o merece;

Considera esta Junta de Freguesia de inteira justiça atribuir-lhe, pelas razões enunciadas, menção de mérito excepcional e, conseqüentemente, a sua promoção à categoria de assistente administrativo especialista, independentemente de concurso.

Esta deliberação foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, ratificada, por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia, na sua sessão ordinária de 27 de Abril de 2005, e produz efeitos no mês seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Abril de 2005. — O Presidente da Junta, *Amândio do Carmo da Fonseca*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVOS

Aviso n.º 4360/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para os efeitos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Lavos, na sua sessão ordinária de 29 de Abril de 2005, e sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião de 5 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, aprovar o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Lavos, que se anexa e publica na íntegra.

(Assinatura ilegível.)

Proposta de alteração ao quadro de pessoal

1 — Sendo os recursos humanos um dos factores chave na vida de qualquer organização resulta que a sua estruturação deve ser o mais adequado ao seu correcto aproveitamento e rentabilização na perspectiva de um desempenho eficaz das atribuições e competências daquelas organizações.

2 — Tal adequação exige uma gestão dinâmica daqueles recursos, com a conseqüente implementação de quadros, no sentido de os dotar cada vez mais com pessoal que permita fazer face às necessidades desta freguesia.

3 — A reestruturação dos serviços desta Junta de Freguesia tem, deste modo, como objectivo principal ajustar-se às novas exigências funcionais, tendo como ponto de partida a alteração deste quadro de pessoal.

4 — Por outro lado, e tendo em conta o peso do factor «recursos humanos» nas finanças das organizações, e em particular na administração onde existem limitações legais às despesas com pessoal, deve tentar obter-se a melhor articulação possível entre a qualidade e os meios financeiros.

5 — Na proposta ora apresentada de organização destes serviços teve-se em consideração a adequação da estrutura à maior eficácia e rentabilização.

6 — Assim, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com os artigos 34.º, n.º 1, alíneas b) e d), e artigo 17.º, n.º 2, alínea m), da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta-se esta proposta para aprovação da Assembleia de Freguesia.

Grupo de pessoal	Carreira pessoal	Categoria pessoal	Lugares providos	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares totais		
Administrativo	Administrativo	Assistente administrativo especialista	1			1		
		Assistente administrativo principal					1	1
		Assistente administrativo					2	2
		Auxiliar administrativo						
Operário qualificado	Pedreiro	Pedreiro principal		1		1		
		Pedreiro						
Auxiliar	Coveiro	Coveiro		1		1		
		Cantoneiro de limpeza					4	4
		Auxiliar de serviços gerais ...					1	1

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRA

Aviso n.º 4361/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Alfredo Manuel Oliveira Campos, para a categoria de operário, escalão 5, índice 181, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 2 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Rodolfo Maia Mesquita*.

Aviso n.º 4362/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria Irene Lopes Teixeira Pinto, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de 12 meses, com início no dia 2 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Rodolfo Maia Mesquita*.

Aviso n.º 4363/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto na